



TEMPO DE PROGRESSO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Praça Centro Administrativo s/n -:- Fone: (061) 646-1255 - Telefax: (061) 646-1249

CEP 73770-000 -:- ALTO PARAÍSO - GO

Lei nº 482/95 de 18 de dezembro de 1.995.

"Autoriza a doação de área a entidade que especifica."

O Engº Agrº DIVALDO WILIAM RINCO, Prefeito Municipal de Alto Paraíso: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a fazer doação de área de terreno urbano de até 3.200m<sup>2</sup>, na Avenida Ary Ribeiro Valadão Filho, a Associação Cúpulas de Saint Germain.

Parágrafo Único - A autorização constante no "caput" deste artigo visa consolidar situação de direito adquirido pela entidade beneficiada, com edificações realizadas na área a ser doada.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 18 de dezembro de 1.995.

| Engº Agrº DIVALDO WILIAM RINCO  
Prefeito Municipal